



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Termo Requisitório

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Requerido: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão permanente de licitação.

Assunto: Serviços de recuperação da infraestrutura urbana de Trecho da Marginal da BR-354, no Município de Arcos.

Justificativa: Justifica-se a presente contratação, a necessidade de recuperação da infraestrutura de parte da Marginal da BR-354 do Município, com intuito de garantir ao cidadão arcoense maior conforto, segurança e fluidez ao transitar pela mesma.

Arcos, 17 de janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Memorial Descritivo

1. **Introdução:** Este Termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa para execução serviços de recuperação da infraestrutura urbana de Trecho da Marginal da BR-354, no Município de Arcos.
Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais.
2. **Justificativa:** Justifica-se a presente contratação, a necessidade de recuperação da infraestrutura de parte da Marginal da BR-354 do Município, com intuito de garantir ao cidadão arcoense maior conforto, segurança e fluidez ao transitar pela mesma.
3. **Objeto:** Obras de recuperação da infraestrutura urbana de Trecho da Marginal da BR-354, no Município de Arcos.
4. **Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações e leis de licitações em vigor.

Para boa execução dos serviços deverão ser consideradas as seguintes observações:

a) Recapeamento Asfáltico sobre asfalto:

Aplicação da camada de CBUQ com espessura média de 3,0cm, precedida pela limpeza do pavimento, bem como aplicação da pintura de ligação.

- Limpeza: A base do revestimento betuminoso já existente, deverá ser limpo por processo de varredura, para eliminar toda a sujeira e poeira existente no local, se necessário utilizar soprador mecânico.
- Pintura de Ligação: A pintura consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

betuminoso, objetivando conferir coesão superficial para e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado, conforme Normas do DNIT 145/2012-ES.

- Capa Asfáltica: A execução de revestimento betuminoso, do tipo, CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, deverá ser realizada sobre uma superfície imprimada ou pintada de acordo com as Normas do DNIT 031/2006-ES.

b) Fresagem e recomposição de capa asfáltica:

Consiste na execução de Fresagem à frio do pavimento na espessura de 4,0, para posterior aplicação de imprimação da base, pintura de ligação e lançamento de capa asfáltica.

- Fresagem à frio: De acordo com a Norma DNIT 159/2011 – ES, é a Operação em que é realizado o corte ou desbaste de uma ou mais camada(s) do pavimento asfáltico, por processo mecânico a frio.

Deverão ser seguidas algumas orientações, tais como:

- O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas as profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de engenharia.
- Deve ser implantada sinalização provisória de regulamentação e advertência para a execução da obra. Durante a execução dos serviços, no caso de haver degraus, se inevitáveis, deve ser implantada sinalização específica, para advertir a sua existência aos usuários, principalmente aos condutores de motocicletas

c) Implantação Asfáltica:

Contempla a demolição da pavimentação asfáltica existente, incluindo transporte do material demolido para bota fora, regularização de subleito, execução de base com mistura solo-brita, imprimação, aplicação de pintura de ligação e lançamento de capa asfáltica com espessura de 3,0 cm.

Vale ressaltar que o greide deverá ser rebaixado no sentido longitudinal, aproximadamente 15 cm no local onde serão construídas as bocas de lobo, e o pavimento será abaulado no sentido transversal, com caimento de 2% para cada lado conforme Projeto Tipo em anexo.

d) Drenagem Pluvial (Boca de Lobo):

As bocas de lobo à serem executadas tanto simples quanto duplas, deverão atender aos padrões e especificações da SUDECAP e SETOP, com conjunto de cantoneira (meio-fio)/grelha/quadro, tanto para boca de lobo simples quanto para boca de lobo dupla, conforme desenho em anexo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Neste item deverão ser considerados todos os serviços para execução, ou seja, o preço unitário é de Boca de Lobo acabada, inclusive recomposição asfáltica.

e) Drenagem Pluvial (Superficial):

Será realizada a demolição do meio-fio e sarjeta existentes, incluindo carga e transporte para fora, nos locais onde será executada implantação asfáltica, posteriormente será feito assentamento de novas guias de meio fio de concreto pré-moldado (12 x 18 x 45) cm, bem como construção de sarjeta de concreto, fck=15Mpa usinado, com 30cm e largura e 10cm de espessura. padrão DEOP tipo A (i=3%).

Nos locais de recapeamento asfáltico sobre asfalto, a sarjeta será de concreto, fck=15Mpa usinado, com 30cm e largura e 3cm de espessura. padrão DEOP tipo A (i=3%).

Informações gerais:

- As ferramentas e equipamentos leves deverão ser fornecidos pela Contratada.
- Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) serão fornecidos pela Contratada.
- A Contratada deverá seguir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, principalmente as NR-06, 07 e 09.
- Todos as máquinas, equipamentos leves e pesados utilizados, bem como todos os encargos e demais despesas serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- As medições serão realizadas mensalmente, somente de etapas/serviços concluídos.
- O pagamento será realizado até 30 dias após medição.
- As espessuras de base e capa asfáltica serão conforme especificados, e serão conferidas mediante apresentação de tickets de balança ao fiscal a ser designado pela PMA.
- A ordem de execução dos serviços será determinada de acordo com a conveniência da Administração.
- O cronograma físico financeiro poderá ser alterado, conforme disponibilidade financeira e/ou conveniência da Administração.
- **A Empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe de topografia durante toda a execução da implantação asfáltica, para garantir as inclinações necessárias do pavimento, afim de evitar que fique água empoçada no local**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

5. **Valor do Contrato:** O valor estimado para esta licitação é R\$ 287.989,06 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

6. **Duração do Contrato:** O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 02 (dois) meses à partir da assinatura do mesmo.

A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 17 de janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

PROJETO BÁSICO

1.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente:		Nº do CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	U.F.:	CEP:	Tel:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto

Abertura de Licitação

2.2. Identificação do Projeto

Obras de recuperação da infraestrutura urbana de Trecho da Marginal da BR-354, no Município de Arcos.

2.3. Justificativa

Justifica-se a presente contratação, a necessidade de recuperação da infraestrutura de parte da Marginal da BR-354 do Município, com intuito de garantir ao cidadão arcoense maior conforto, segurança e fluidez ao transitar pela mesma.

3. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/Projeto Atividade	Valor Global
Obras de recuperação da infraestrutura urbana de Trecho da Marginal da BR-354, no Município de Arcos.	R\$ 287.989,06



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA/FASE)

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
01	Obras de recuperação da infraestrutura urbana de Trecho da Marginal da BR-354, no Município de Arcos.	01	2 meses

5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANO 2019

(Anexo)

6. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.